



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01

“Emenda impositiva nº 01 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.”

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I- R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de uma caixa de som (para ligação elétrica e em veículos), compra de computadores e impressoras para a sede da Secretaria Municipal de saúde.

II – R\$ 19.128,02 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos) para a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/Mg, especificamente para capacitação de jovens/mulheres e compras de quites profissionais.

III - R\$ 19.128,02 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos) para a associação GIRA-Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular- CNPJ 52.186.381/0001-49, especificamente para realização de trabalhos voltados para as crianças do Município de Carmo da mata/mg.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Leo Cruz
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02

“Emenda impositiva nº 02 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.”

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Fica destinado aos projetos abaixo especificados:

- I- R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de equipamentos para o centro de especialidades médicas que será construído.
- II – R\$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de uma quadra de areia na praça de esportes.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Priscila Piassi
Vereadora**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03

Emenda impositiva nº 03 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a aquisição de equipamentos para o centro de fisioterapia.

II- R\$ 22.256,04 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a associação GIRA-Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular- CNPJ 52.186.381/0001-49, especificamente para realização de evento cultural no Coreto da Praça Presidente Vargas em Carmo da Mata/Mg. Sendo que do valor de repasse, a GIRA deverá aplicar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no agenciamento do festival literário de Carmo da Mata/mg (FLICAR).

III- R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados à secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de um poste completo (com todas as instalações e braços com a luminária) para ser instalado na Rua Arquimedes Martins Borges, próximo à esquina com a Rua Zacarias José Resende no bairro Alto dos Pinheiros, Carmo da Mata/Mg.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Anderson Fabricio Teodoro
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04

"Emenda impositiva nº 04 ao Projeto de Lei ordinária nº 1920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026."

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I- R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção do almoxarifado no PSF da Várzea, compra de uma geladeira, compra de computadores, impressoras, dentre outros materiais essenciais para o desempenho dos trabalhos no citado PSF.

II – R\$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para fazer uma revitalização das duas praças da Várzea, colocando lixeiras e bancos e para a construção de um parquinho infantil na praça que fica situada entre a rua José Lobato e Balduíno Rezende, Carmo da Mata/MG.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Eduardo Piassi
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05

Emenda impositiva nº 05 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - § 19.128,04 (dezenove mil, cento e vinte oito reais e quatro centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata/Mg (Hospital Olinto Ferreira Diniz), especificamente para a realização de investimentos.

II- R\$ 19.128,03 (dezenove mil, cento e vinte oito reais e três centavos) para a APAE (Associação de Pais e amigos dos Excepcionais) de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a compra de equipamentos de fisioterapia.

III- R\$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para a Associação Comunitária dos Moradores da Cachoeira dos Dias, especificamente para a construção de um galpão aberto de estrutura metálica para fins de atendimento das atividades culturais de Reinado e Folias de Reis da Comunidade.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Toninho do inter
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06

Emenda impositiva nº 06 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a reforma do Posto de Saúde da Comunidade dos Felix, em Carmo da Mata/MG.

II- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), especificamente para a construção de um poço artesiano, aquisição de caixa D'água com todas as instalações que forem necessárias na comunidade do Riacho, zona rural do município de Carmo da Mata/Mg.

III- R\$ 13.256,04 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para a secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para realizar calçamento no trecho do viaduto da Linha Férrea na Zona rural da comunidade do Riacho, zona rural do município de Carmo da Mata/Mg.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Dunga do Riacho
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07

Emenda impositiva nº 07 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção do almoxarifado no PSF da Várzea, compra de computadores, impressoras, dentre outros materiais essenciais para o desempenho dos trabalhos no citado PSF.

II- R\$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)) para a secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de LED no Campo de Futebol Iraci Alves do Nascimento, localizado no Bairro Aeroporto, Carmo da Mata/Mg.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Guto do Esporte
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

Emenda impositiva nº 08 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/Mg, especificamente para realização da reforma do posto de Saúde da Comunidade dos Campos, tais como pintura, substituição de vidros e janelas, manutenção da parte elétrica e hidráulica, recuperação do alambrado que cerca o PSF, substituição do portão e grades, dentre outros reparos que se fizerem necessários.

II- R\$ 38.256,04 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)) para a Secretaria Municipal de Transportes e obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de um muro no imóvel de propriedade do Município, onde está instalado o Salão Comunitário.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Willian dos Campos
Vereador**



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09

Emenda impositiva nº 09 ao Projeto de Lei ordinária nº 1.920/2025, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Ficam destinados aos projetos abaixo especificados:

I - R\$ 38.256,07 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata/Mg (Hospital Olinto Ferreira Diniz), especificamente para a aquisição de um Ventilador Pulmonar para Transporte Microtak Resgate Total Takaoka e para aquisição de Bombas de infusão equipo universal MI23 MDK.

II- R\$ 28.256,04 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a construção de uma Guarita com bancos na praça José Lourenço em Carmo da Mata/Mg.

III- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata/Mg, especificamente para a aquisição de 8 (oito) carros carga em aço, para fins de utilização pelos Garis na coleta de Lixo.

Art. 2º - Esta emenda tem caráter impositivo e às modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se for o caso, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmo da Mata, 12 de dezembro de 2025

**Silvana Barreto
Vereadora**